



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014



Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

DATA: 12.06.2014

RATIFICAÇÃO: 12.06.2014

ANEXOS

Rosimari Ferreira Santos - CPF nº 016.278.349-31
Sandro Murilo da Silva - CPF nº 911.074.239-53
Valdir Xavier de Araujo - CPF nº 372.917.509-20
Zeferino Zamarchi - CPF nº 627.805.499-04

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.134,50

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

A interessada, abaixo qualificada, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Rosimari Ferreira Santos

C.I. RG: 6.239.093-0

CPF: 016.278.349-31

Endereço: Comunidade Rural de Retiro do Pinhal

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 9112-9139 / 8800-6384

Rosimari Ferreira Santos
Rosimari Ferreira Santos



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR: *Rosimary Ferreira Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04, 06, 14
de

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.239.093-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/08/2004

NOME: ROSIMARI FERREIRA SANTOS

FILIAÇÃO: AGENOR FRANCISCO FERREIRA
UDILES TASCA FERREIRA

NATURALIDADE: CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C. CAS 5021, LIVRO-822, FOLHA-143

CNPJ: 016.278.349-31

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 034/14/VISA Coronel Vivida, 04 de Junho de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado do local onde ocorre a Produção e Comercialização de verduras e frutas in natura, da marca "**Ferreira Verduras**", pertencentes a **Srª Rosimari Ferreira Santos**, portador do documento de **CPF nº 016.278.349-31 e RG nº 6.239.093-0**

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Retiro do Pinhal e constatou-se que o "**Sr. Rosimari Ferreira Santos**" está apto a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.

Miguel A. Machado Carli

MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

04/06/2014 15:14



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0749548909001311121029 **Enquadramento:** V **Validade:** 13/11/2018 **Data da Emissão:** 13/11/2012

Versão DAP: 1.8.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 749.548.909-00

Titular: CARLITO SANTOS

CPF: 016.278.349-31

Nome: ROSIMARI FERREIRA SANTOS

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2014		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Rosimari Ferreira Santos	2. CPF: 016.278.349-31	
3. Endereço: Retiro do Pinhal	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0749548909001311121029		
7. Banco Caixa Economica	8. N° da Agência 1932	9. N° da Conta Corrente 34483-6
10. Telefone DDD/Fone (46) 9112-9139 / 8800-6384		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unida de	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Rosimari Ferreira Santos	15	KG	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	200	2,00	400,00
	26	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	300	2,13	639,00

Rosimari

35	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	700	1,70	1190,00
36	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	30	1,50	45,00
37	KG	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	30	3,00	90,00
41	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	2100	3,27	6867,00
44	KG	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	300	1,04	312,00
50	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2000	2,56	5120,00
56	MÇO	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	800	2,34	1872,00
TOTAL DO AGRICULTOR					16535,00



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014

Rosimari Ferreira Santos
Rosimari Ferreira Santos

20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Rosimari Ferreira Santos, inscrita no CPF nº. 016.278.349-31, residente na Comunidade Rural de Retiro do Pinhal. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014

Rosimari Ferreira Santos
Rosimari Ferreira Santos
RG: 6.239.093-0
CPF: 016.278.349-31



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Rosimari Ferreira Santos, CPF nº. 016.278.349-31, residente na Comunidade Rural de Retiro do Pinhal. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
15	1.560	200	KG	46	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, SEM RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE.	2,00	3120,00	400,00
26	1.716	300	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3655,08	639,00
35	7.436	700	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	12641,20	1190,00
36	200	30	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00	45,00
37	200	30	KG	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	600,00	90,00
41	2.100	2100	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6867,00	6867,00

Rosimari

44	1.500	300	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1560,00	312,00	
50	3.432	2000	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8785,92	5120,00	
56	5.720	800	MÇO	81	TEMPERO VERDE, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES E INTACTAS, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MACOS DE 100 GRAMAS CONTENDO SALSA E CEBOLINHA.	2,34	13384,80	1872,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$								16535,00	

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014



Rosimari Ferreira Santos
 Rosimari Ferreira Santos
 CPF: 016.278.349-31

[Handwritten mark]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014
INTERESSADO: Rosimari Ferreira Santos
CPF / CNPJ: 016.278.349-31
ENDEREÇO: Retiro do Pinhal
TELEFONE: : (46) 9112-9139/(46) 8800-6384

PROCOLO Nº

494/14

Em:

05/06/14 às 08:48


FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Sandro Murilo da Silva

C.I. RG: 6.057.065-5

CPF: 911.074.239-53

Endereço: Comunidade Rural de Anita Garibaldi

Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 8835-3231 / 9104-1297

Sandro murilo da silva.

Sandro Murilo da Silva

8



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.057.065-5 DATA DE EXPIÇÃO 14/06/2006

NOME SANDRO MURILO DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIAO BARBOZA DA SILVA ZENI PACHECO DE SOUZA PERES

NATALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 30/09/1972

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.RASC 9727, LIVRO=89, FOLHA=68

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR-PR LUIS FERNANDO V. ANTIGAS DIRETOR-PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/05/04



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Sandro murilo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 033/14/VISA Coronel Vivida, 19 de maio de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado do local onde ocorre a Produção e Comercialização de verduras in natura, da marca "**Silva Verduras**", pertencentes a **Sr. Sandro Murilo da Silva**, portador do documento de **CPF nº 911.074.239-53 e RG nº 6.057.065-5**

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Anita garibaldi e constatou-se que o "**Sr. Sandro Murilo da Silva**" está apto a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





 Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

19/05/2014 15:00

Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0911074239530705141007 **Enquadramento:** B **Validade:** 07/05/2017 **Data da Emissão:** 07/05/2014

Versão DAP: 1.9.2 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 911.074.239-53

Titular: SANDRO MURILO DA SILVA

CPF: 056.115.179-27

Nome: JORLY FERREIRA MACIEL

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 75616391000172

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2014		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Sandro Murilo da Silva	2. CPF: 911.074.239-53	
3. Endereço: Anita Garibaldi	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0911074239530705141007		
7. Banco Sicredi	8. Nº da Agência 737	9. Nº da Conta Corrente 60256-6
10. Telefone DDD/Fone (46) 8835-3231 / 9104-1297		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unida de	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Sandro Murilo da Silva	4	KG	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	500	1,94	970,00
	5	UN	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	500	2,95	1475,00
	6	UN	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	5670	1,91	10829,70

Sandro

13	KG	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	100	5,62	562,00
26	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	100	2,13	213,00
44	KG	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	500	1,04	520,00
45	KG	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	100	2,60	260,00
57	KG	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	350	2,92	1022,00
TOTAL DO AGRICULTOR					15851,70



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014

Somário murilo da Silva

Sandro Murilo da Silva

S



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Sandro Murilo da Silva, inscrito no CPF nº. 911.074.239-53, residente na Comunidade Rural de Anita Garibaldi. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014

Sandro murilo da Silva

Sandro Murilo da Silva
RG: 6.057.065-5
CPF: 911.074.239-53



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Sandro Murilo da Silva, CPF nº. 911.074.239-53, residente na Comunidade Rural de Anita Garibaldi. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
4	572	500	KG	35	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES	1,94	1109,68	970,00
5	572	500	UN	36	ACELGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CABECA, FIRME E INTACTA, MINIMO 1,5 KG.	2,95	1687,40	1475,00
6	11.440	5670	UN	37	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES, SEM TRACOS DE DESCOLORACAO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS EM PÉS COM 175 GRAMAS.	1,91	21850,40	10829,70
13	260	100	KG	44	BATATA SALSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	5,62	1461,20	562,00
26	1.716	100	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	3655,08	213,00
44	1.500	500	KG	65	MELANCIA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,04	1560,00	520,00

Sandro murilo da silva.

28

45	300	100	KG	66	MELAO AMARELO, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	2,60	780,00	260,00	
57	6.985	350	KG	82	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME.	2,92	20396,20	1022,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$								15851,70	

Coronel Vivida, 23 de maio de 2014



Sandro Murilo da Silva
Sandro Murilo da Silva
CPF: 911.074.239-53

[Handwritten signature]

RESULTADO DAS ANÁLISES**MICROBIOLÓGICA**

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Processamento:** 24/04/2014 15h 00min

Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:**

Metodologia: Presença/Ausência SMEWW, 22ª Ed. 9221 D

Resultado: Presença

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por SILVIA BARBOSA PECIN(CRF - 23.330), em 02/05/2014 09:00:20.

Ensaio realizado pelo(a) VIGILANCIA SANITARIA.

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Processamento:** 24/04/2014 15h 00min

Referência: PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 **Valor Ref.:** Ausência em 100 mL

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático SMEWW, 22ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por SILVIA BARBOSA PECIN(CRF - 23.330), em 02/05/2014 09:00:30.

Ensaio realizado pelo(a) VIGILANCIA SANITARIA.

SDW0911074239530705141007



I - (Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar)

Nome completo do(a) titular: Edson de Souza
 Nome completo do(a) titular: Edson de Souza
 Nome completo do(a) titular: Edson de Souza
 Nome completo do(a) titular: Edson de Souza

CPF: 000.000.000-00
 RG: 000000000000000000
 Data de nascimento: 00/00/0000
 Estado de nascimento: PR
 Local de nascimento: Coronel Vivida
 Município: Coronel Vivida
 UF: PR

Estado de residência: PR
 Local de residência: Coronel Vivida
 Município: Coronel Vivida
 UF: PR

Endereço: Rua da Liberdade, nº 100
 CEP: 85000-000
 Cidade: Coronel Vivida
 Estado: PR

Receita do estabelecimento		Receita fora do estabelecimento	
Salário	00	Salário	00
Proventos	00	Aluguel	00
Outros	00	Outros	00
Total	00	Total	00

II - Informações Complementares

Outros dados: _____
 Outras informações: _____
 Outras informações: _____

III - Identificação do(a) Beneficiário(a)

Nome: Edson de Souza
 CPF: 000.000.000-00
 RG: 000000000000000000
 Data de nascimento: 00/00/0000
 Estado de nascimento: PR
 Local de nascimento: Coronel Vivida
 Município: Coronel Vivida
 UF: PR

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atestado de identificação do(a) agricultor(a) familiar: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____
 Assinatura: _____

[Handwritten mark]



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

INTERESSADO: SANDRO MURILO DA SILVA

CPF / CNPJ: 911.074.239-53

ENDEREÇO: ANITA GARIBALDI

TELEFONE: (46) 8835-3231/ (46) 9104-1297

PROTOCOLO Nº 4723/14
Em: 27/05/14 h: 11:14
Sandro
FUNICIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2014 de 10 de fevereiro de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Valdir Xavier de Araujo

C.I. RG: 1.896.915

CPF: 372.917.509-20

Endereço: Comunidade Rural de Flor da Serra


Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 9104-8981


Valdir Xavier de Araujo



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.898.915
 NOME VALDIR XAVIER DE ARAUJO
 José Xavier de Araujo
 FILIAÇÃO Maria Borsatto de Araujo
 Lagoa Vermelha -RS- 12/abr/1958
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
 CURITIBA -PR 22/set/1977
 ASSINATURA DO PORTADOR
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CÉDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR
 VALDIR XAVIER DE ARAUJO
 (VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 12.04.58 INSCRIÇÃO NO CPF 372 917 509 20

CONTRIBUINTE
 VALDIR XAVIER DE ARAUJO
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 07/04/14

PREFEITURA MUNICIPAL
 FIG. 25
 CORONEL VIMDA - PR

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

11/06/2014 13:36

Extrato de DAP de Agricultor



DAP: SDW0372917509202309110512 **Enquadramento:** V **Validade:** 23/09/2017 **Data da Emissão:** 23/09/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 372.917.509-20

Titular: VALDIR XAVIER DE ARAUJO

CPF: 000.561.959-90

Nome: IVANETE PEREIRA DE ARAUJO

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

 **Ministério do Desenvolvimento Agrário****Ministério do Desenvolvimento Agrário**
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

07/04/2014 14:04

**Extrato de DAP de Agricultor****DAP:** SDW0372917509202309110512 **Enquadramento:** V **Validade:** 23/09/2017 **Data da Emissão:** 23/09/2011**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 372.917.509-20**Titular:** VALDIR XAVIER DE ARAUJO**CPF:** 000.561.959-90**Nome:** IVANETE PEREIRA DE ARAUJO

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA**CNPJ:** 79862280000105A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 005/14/VISA Coronel Vivida, 07 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado da Produção e Comercialização de sucos (uva, pêsego e ponkan), da marca “**SUCO VIVIDENSE**”, pertencentes ao **Sr Valdir Xavier de Araújo**, portador do documento de **CPF nº 372 917 509-20 e RG nº 1 896 915- SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Flor da Serra e constatou-se que ao “**Sr Valdir Xavier de Araújo**” está apta a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.

Miguel Angelo Machado Carli
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

Assinatura: Miguel Angelo Machado Carli
Cargo: Chefe da VISA Municipal
Data: 07/04/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2014		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Valdir Xavier de Araujo	2. CPF: 372.917.509-20	
3. Endereço: Flor da Serra	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0372917509202309110512		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 11763-3
10. Telefone DDD/Fone (46) 9104-8981		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unida de	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Valdir Xavier de Araujo	35	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	500	1,70	850,00
	49	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1500	3,78	5670,00

Valdir

50	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	1000	2,56	2560,00
55	UN	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	800	5,95	4760,00
TOTAL DO AGRICULTOR					13840,00



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014

Valdir Flávio B. Araújo
Assinatura do Fornecedor

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Valdir Xavier de Araujo, inscrito no CPF nº 372.917.509-20, residente na Comunidade Rural de Flor da Serra. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014

Valdir Xavier de Araujo
RG nº 1.896.915
CPF nº 372.917.509-20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Valdir Xavier de Araujo, CPF nº 372.917.509-20, residente na Comunidade Rural de Flor da Serra. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
35	7.436	500	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	12641,20	850,00
49	5.200	1500	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	3,78	19656,00	5670,00
50	3.432	1000	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	8785,92	2560,00
55	1.782	800	UN	285	SUCO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVACAO FORA DE REFRIGERACAO, VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 500 ML	5,95	10602,90	4760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							13840,00	

Coronel Vivida, 07 de abril de 2014

Valdir Xavier de Araujo
Valdir Xavier de Araujo
CPF: 372.917.509-20

8



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, AAB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014
INTERESSADO: VALDIR XAVIER DE ARAÚJO
CPF / CNPJ: 000.561.959-90
ENDEREÇO: FLOR DA SERRA
TELEFONE: (46) 9104-8981

PROCOLO Nº

3044/14

Em:

07/04/14

h:

14:55

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 01/2014 de 03 de abril de 2014.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Zeferino Zamarchi


C.I. RG: 3.199.432-6

CPF: 627.805.499-04

Endereço: Comunidade Rural de Palmeirinha

Cidade: Coronel Vivida Estado: PR CEP: 85.550-000

E-mail: Telefone(s): (46) 9912-5220


Assinatura do requerente



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO GERAL
3.119.432 6

ZEFERINO ZAMARCHI

FILHO ZAMARCHI

CARMELINDA DALPIVA ZAMARCHI

DATA DE NASCIMENTO: **09/09/1958** NATURALIDADE: **CORONEL VIVIDA/PR**

CITIZENSHIP: **PR**

HERMILDA MATOS - DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



MOLESCAR ORÇATO

Zeferino Zamarchi
 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ZEFERINO ZAMARCHI *Zeferino Zamarchi*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ZEFERINO ZAMARCHI

Ng de Inscrição
627805499-04

Data do Nascimento
09/09/58



CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 03/04/14



Z



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

11/06/2014 13:35

Extrato de DAP de Agricultor



DAP: SDW0627805499041705110829 **Enquadramento:** V **Validade:** 17/05/2017 **Data da Emissão:** 17/05/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 627.805.499-04

Titular: ZEFERINO ZAMARCHI

CPF: 801.908.809-10

Nome: LUCIA MARIA ZAMARCHI

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

Autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

01/04/2014 14:55



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0627805499041705110829 Enquadramento: V Validade: 17/05/2017 Data da Emissão: 17/05/2011

Versão DAP: 1.7.3 Município: Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 627.805.499-04

Titular: ZEFERINO ZAMARCHI ✓

CPF: 801.908.809-10

Nome: LUCIA MARIA ZAMARCHI

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 014/14/VISA Coronel Vivida, 01 de Abril de 2014.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas, mandioca e batata doce na forma in natura, da marca **Zamarchi** pertencentes ao **Sr. Zeferino Zamarchi**, portador do documento de **CPF nº 627805499-04** e **RG nº 311 432 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural Palmerinha e constatou-se que o "**Sr Zeferino Zamarchi**" está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.



MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

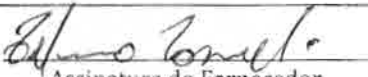
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 01/2014					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Fornecedores Individuais					
1. Nome do Proponente Zeferino Zamarchi				2. CNPJ	
3. Endereço Palmeirinha		4. Município Coronel Vivida		5. CEP 85550-000	
6. DAP SDW0627805499041705110829		7. CPF 627.805.499-04		8. DDD/ fone (46) 9912-5220	
9. Banco Sicredi		10. Nº da Agência 7088		11. Nº da Conta Corrente 454974	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			2. CNPJ 76.995.455/0001-56		3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento				5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Zeferino Zamarchi	42	Kg	840	2,47	2.074,80
Zeferino Zamarchi	52	Kg	200	2,13	426,00
Zeferino Zamarchi	57	Kg	3.000	1,70	5.100,00
Zeferino Zamarchi	88	Kg	200	1,50	300,00
Zeferino Zamarchi	58	Kg	100	3,00	300,00
Zeferino Zamarchi	62	Kg	2.100	3,27	6.867,00
Zeferino Zamarchi	75	Kg	1.500	2,56	3.840,00
					Total agricultor
Total do projeto					18.907,80

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Agricultora familiar, fornecedora individual.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Coronel Vivida, 03 de abril de 2014	 Assinatura do Fornecedor	Fone/E-mail: (46) 9912-5220 CPF: 627.805.499-04




DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Zeferino Zamarchi, CPF nº 627.805.499-04, Comunidade Rural de Palmeirinha. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 01/2014, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

IT E M	QTDE. MÁXIMA	U N	QTDE OFERECIDA	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	840	KG	840	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,47	2.074,80
26	1.716	KG	200	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,13	426,00
35	7.436	KG	3.000	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	1,70	5.100,00
37	200	KG	200	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	1,50	300,00
38	200	KG	100	58	LIMAO GALEGO, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,00	300,00
42	2.100	KG	2.100	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	3,27	6.867,00
52	3.432	KG	1.500	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,56	3.840,00
						TOTAL	18.907,80

Coronel Vivida, 03 de abril de 2014


Zeferino Zamarchi
CPF: 627.805.499-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Zeferino Zamarchi, CPF nº 627.805.499-04. Comunidade Rural de Palmeirinha. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 03 de abril de 2014

Assinatura
Zeferino Zamarchi,
CPF nº. 627.805.499-04
RG: 3.199.432-6



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014

INTERESSADO: ZEFERINO ZAMARCHI

CPF / CNPJ: 627.805.499-04

ENDEREÇO: PALMEIRINHA

TELEFONE: (46) 9912-5220

PROCOLO Nº

2893/14

Em:

03/04/14 h: 15:45



FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 528/2014

Protocolos Internos nº 4974/2014, 4723/2014, 3044/2014 e 2893/2014.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 12.06.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimentos da Sra. Rosimari Ferreira Santos, Srs. Sandro Murilo da Silva, Valdir Xavier de Araujo e Zeferino Zamarchi, para credenciamento de fornecedor individual, conforme chamamento público nº 01/2014, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do respectivo processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 109/2014

Protocolos Internos nº 4974/2014, 4723/2014, 3044/2014 e 2893/2014.

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 12.06.2014

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento da Sra. Rosimari Ferreira Santos, Srs. Sandro Murilo da Silva, Valdir Xavier de Araujo e Zeferino Zamarchi, de fornecedor individual, conforme chamamento público nº 01/2014, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	000	16698
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	110	16699
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	000	16700
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	110	16701
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	000	16702
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	110	16703
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	000	16704
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	110	16705
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	000	16706
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	110	16707
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	000	16709
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	110	16710

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 297/2014

Protocolo interno nº 4974/2014, 4723/2014, 3044/2014, 2893/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

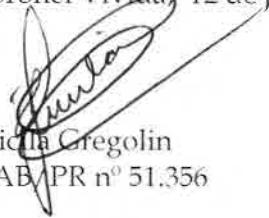
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, que condiz com o proposto no procedimento de chamamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 109/2014, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 529/2014


Protocolos Internos nº 4974/2014, 4723/2014, 3044/2014 e 2893/2014.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.06.2014

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento da Sra. Rosimari Ferreira Santos, Srs. Sandro Murilo da Silva, Valdir Xavier de Araujo e Zeferino Zamarchi, de fornecedor individual, conforme chamamento público nº 01/2014, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONCÓRDIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua dos Bois nº 622 - Bairro Vila Industrial - Pato Branco - PR - CEP 83020-000
Fone: (41) 3215-2711
e-mail: concordiointer@piruspar.com.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÈRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'ESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'ESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Concórdio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, repete-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Concórdio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Concórdio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seu desembolso.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	86.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: pasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/limpeza/consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O Rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Constituir o Concórdio;
- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emittir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia do mês seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos em outras atividades que não sejam aquelas previstas no presente contrato, considerando-se aqui como despesa gerencial;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Ampère	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,86
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,80
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta do Fundo de Participação dos Municípios para o Concórdio Intermunicipal, no montante almejado, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Fior da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.602,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.528	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.488	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,06
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.864	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.543	R\$ 6.737,97
Realza	16.932	R\$ 13.376,29
Renascença	6.880	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.347,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,03
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.656,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	815.622	R\$ 644.761,30

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensal referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 6º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Concórdio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a incidência tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica acordado que o repasse tributário deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Concórdio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÈRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoni
BELA VISTA DA CAROBA	Dilson Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oraasi Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Yaz
CORONEL VIDUA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzinello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pechetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Pawlek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA DO SUL	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adrioldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrada
PATO BRANCO	Augustinho Zesch
PÉROLA DO OESTE	Alcin Valentin Figueo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Getzeus
PLANALTO	Marlon Fernando Kahn
PRANCHITA	Marcos Michelen
REALZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Canan Borlato
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL D'ESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOAO	Altair José Gasparetto



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paule
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cecci
SULINA	Almir Marçal Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaircy Veiri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONCÓRDIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE RELEIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 01/2014
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2014

O Presidente do Concórdio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, residente no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2014, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 20/12/2013.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I
Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
01	Alexandre Aparecida de Ramo
02	João Veiri

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para julgamento de propostas de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, compondo-se das seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcondes Guimarães	Presidente	031.487.796-27	7.403.644-9
Leila Demaria Pilonetto	Membro	207.350.109-03	5.267.568-3
Olga de Fátima Moraes	Membro	757.576.129-60	6.170.481-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Constituído - CRC 25.366

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações de modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser composto pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-30	3.874.749-00
Douglas Cristian Strapaccon	Membro	041.032.118-26	6.807.764-89
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.050.189-16	6.178.961-49
Ismael Ribeiro Schmitt	Membro	065.095.366-47	3.407.678-89
Eugenio Sartor	Secretaria	745.831.499-34	4.502.800-33
Franciele Fátima Marcondes de Sá	Membro Suplente	040.264.799-38	6.961.742-89
Franciele Fátima Marcondes de Sá	Membro Suplente	077.882.246-23	5.717.271-59
Shirley Gore	Membro Suplente	054.168.088-23	6.457.425-89

Art. 2º DELEGAR a poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para exercer estas, e outras, atribuições decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros alijados durante as sessões, o Conselho poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Constituído - CRC 25.366

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confiere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso I, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente de Licitação para a realização de licitações de modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, compondo-se das seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-30	3.874.749-00
Douglas Cristian Strapaccon	Membro	041.032.118-26	6.807.764-89
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.050.189-16	6.178.961-49
Ismael Ribeiro Schmitt	Membro	065.095.366-47	3.407.678-89
Eugenio Sartor	Secretaria	745.831.499-34	4.502.800-33
Franciele Fátima Marcondes de Sá	Membro Suplente	040.264.799-38	6.961.742-89
Franciele Fátima Marcondes de Sá	Membro Suplente	077.882.246-23	5.717.271-59
Shirley Gore	Membro Suplente	054.168.088-23	6.457.425-89

Art. 2º DELEGAR a poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para exercer estas, e outras, atribuições decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros alijados durante as sessões, o Conselho poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Constituído - CRC 25.366

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0641/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comandó
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.944-8
Inez Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.269-47	8.407.675-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.890.249-23	5.777.872-5PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Educação	2. DATA DA EMISSÃO 12.06.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 102/2014		
5. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) RG (X) CPF (X) DAP (Declaração Apt. Ao Pronaf)	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo ainda embasamento na Lei Federal nº 11947/2009, da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sendo que os Credenciados apresentaram toda documentação exigida no edital de Chamamento Público para credenciamento nº 01/2014, conforme item 2, subitem 2.3 do edital.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços baseados nos valores praticados no comércio local foi apresentada devidamente assinada.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	000	16698
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	110	16699
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	000	16700
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	110	16701
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	000	16702
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	110	16703
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	000	16704
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	110	16705
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	000	16706
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	110	16707
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	000	16709
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	110	16710
14. QUANTIDADE De acordo com cada fornecedor.	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 65.134,50	17. DATA BASE 12.06.2014	18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente.	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. FORNECEDORES Rosimari Ferreira Santos - CPF nº 016.278.349-31 Sandro Murilo da Silva - CPF nº 911.074.239-53 Valdir Xavier de Araujo - CPF nº 372.917.509-20 Zeferino Zamarchi - CPF nº 627.805.499-04		20. PERÍODO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014	
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 12.06.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 12.06.2014 NOME: KRICILA GREGOLIN			
23. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 12.06.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014
Processo licitatório nº 102/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2014, processo licitatório nº 102/2014 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: **Rosimari Ferreira Santos** - CPF nº 016.278.349-31, valor total estimado de R\$ 16.535,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais); **Sandro Murilo da Silva** - CPF nº 911.074.239-53, valor total estimado de R\$ 15.851,70 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); **Valdir Xavier de Araujo** - CPF nº 372.917.509-20, valor total estimado de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e **Zeferino Zamarchi** - CPF nº 627.805.499-04, valor total estimado de R\$ 18.907,80 (dezoito mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 65.134,50 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com início em 12 de junho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014

Processo licitatório nº 102/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2014, processo licitatório nº 102/2014 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Rosimari Ferreira Santos – CPF nº 016.278.349-31, valor total estimado de R\$ 16.535,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Sandro Murilo da Silva – CPF nº 911.074.239-53, valor total estimado de R\$ 15.851,70 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Valdir Xavier de Araujo – CPF nº 372.917.509-20, valor total estimado de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e Zeferino Zamarchi – CPF nº 627.805.499-04, valor total estimado de R\$ 18.907,80 (dezoito mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 65.134,50 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com início em 12 de junho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Publique-se. Coronel Vivida, 12 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- § 1º) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
§ 2º) Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidor designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
§ 2º) Proceder à entrega dos produtos no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura e nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
§ 3º) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
§ 4º) O CONTRATADO deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela mesma.
§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;
§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
§ 10º) Responsabilizar-se:
a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º) Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º) Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feiras e terças-feiras, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura, do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º) Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I, de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º) Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º) No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º) O contratado emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º) A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º) Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º) Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º) Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 12 de junho de 2014 e tem vigência para o ano letivo de 2014, com término em 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	000	8419
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.020	3.3.90.32	110	8420
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	000	16698
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.089	3.3.90.32	110	16699
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	000	16700
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.090	3.3.90.32	110	16701
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	000	16702
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.091	3.3.90.32	110	16703
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	000	16704
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.092	3.3.90.32	110	16705
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	000	16706
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.093	3.3.90.32	110	16707
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	000	16709
05.01	Depto. Educação	05.001.12.306.0009.2.094	3.3.90.32	110	16710

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2014, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 298/2014

Protocolo Interno n. 4974/2014, 4723/2014, 3044/2014, 2893/2014

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, no valor de R\$ 65.134,50 (Sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2014.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



Município de Palmas
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
EDITAL Nº 11

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 02/2014-B de Classificação e Edital nº 07/2014-B de Homologação, referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2014, considerando a necessidade de cargo vago de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - PSS e Guardião/Vigia/Zebedor - PSS, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de contratação de servidor para a ocupação do mencionado cargo, resolve:

RESOLVE:

Denominação do Cargo	Vagas Ampliadas
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	30 (trinta)
Guardião/Vigia/Zebedor	16 (dezesseis)

Palmas, Paraná, em 12 de junho de 2014.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.229/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ato de permuta de imóvel urbano de propriedade do Município de Palmas por outro de propriedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta de imóvel urbano com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, conforme áreas descritas nos artigos desta Lei.

Artigo 2º - A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná permuta com o Município de Palmas a área de terreno urbano medindo 1.000,00 m² (um mil metros e oitenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 6.4-12.981, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de sua propriedade, avaliada, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - O Município de Palmas permuta com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná a área de terreno urbano medindo 251,93 m² (duzentos e cinquenta e um metros e noventa e três centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 11.740, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e de sua propriedade, avaliada, pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palmas, Paraná, em 12 de junho de 2014.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

Município de Palmas
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14.262

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, considerando o mencionado nº 376/2014 do Departamento de Administração, datado de 11 de junho de 2014, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - O Sr. Robson dos Santos, portador do RG nº 7.769.790-9, inscrito no CPF/MF nº 051.960.305-45, do cargo de Zebedor/Vigia, junto ao Departamento de Administração, a contar de 11 de junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palmas, 11 de junho de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.257

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, contidas pelo artigo 99, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, considerando o Memorando do Recursos Humanos - RH nº 0174/2014, datado de 12 de junho de 2014, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. Roseli Martins, portadora do RG nº 13.265.087-5, inscrita no CPF/MF nº 771.157.409-68, função de Auxiliar de Merendeira, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura no CMEI Menino Deus, percebendo o equivalente à simbologia inicial II, a contar de 13 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 12 de junho de 2014.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente licitação, nestes termos:
- a) Processo Nº: 57/2014
 - b) Licitação Nº: 20/2014 - PR
 - c) Modalidade: Pregão Presencial p/ Compra e Serviços
 - d) Data Homologação: 12/06/2014
 - e) Data da Adjudicação: 12/06/2014
 - f) Objeto da Licitação: Fornecimento de materiais para iluminação pública da Avenida 7 de Setembro do Município de Palmas - PR, conforme especificações do edital e anexo.

Vencedores: BELLO & MACHADO LTDA - EPP
NESTOR SEBEN & CIA LTDA
TAKT GTN IND. COM. PRODUTOS ELETRICOS
WA MATERIAIS ELETRICO LTDA - ME
VALOR TOTAL, R\$ 199.738,50

- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014. EMPRESA: Steinbauer & Hennig Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 19.376.642/0001-18, inscrição estadual nº cento. OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa prestadora de serviços topográficos com busca de equipe técnica, com GPS profissional e Estação Total, para realização de serviços de Demarcação de ruas, Locação de obras Cívicas, Levantamento Planialtimétrico cadastral, Nivelamento geométrico, Locação de linhas estaquadas de 20 em 20m máx. Levantamento de fuso com seções transversais, com cálculo de volume, Levantamento cadastral geodésico de estradas, comunidades, e sede das propriedades rurais para projeto SIG, locação e demarcação de terrenos, Demarcação de projeto e medição de terraplenagem, Assessoria técnica em serviços de agrimensura no planejamento e desenvolvimento urbano e rural, incluindo com responsabilidade técnica em licenciamentos ambientais que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Maripólis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega da documentação solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor. VALOR TOTAL: R\$ 18.450,00 (.) DA FORMA DE EXECUÇÃO: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, Anexo IV deste Edital. A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação legal. A cada contratação será emitida Nota de Empenho respectiva em favor da licitante vencedora. Como condição para emissão da nota de empenho a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, apresentando as negativas de INSS e FGTS para comprovação da regularidade fiscal. A contratada terá que executar os serviços imediatamente após o chamado da Prefeitura Municipal, e após a realização dos serviços solicitados terá um prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da autorização, para efetuar a entrega da documentação dos serviços solicitados, incluindo nesse elaboração de mapas, memoriais descritivos, elaboração de projetos. A contratada deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega/realização do objeto da Licitação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital. A Prefeitura Municipal de Maripólis reserva-se no direito de aumentar as quantidades do objeto da licitação, conforme disposto no art. 65, da Lei nº. 8.666/93. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á à alínea pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078, de 11/09/90. A realização dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da autorização, emitida pelo Departamento órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. A empresa contratada deverá possuir os Recursos Humanos necessários sendo: 1 responsável técnico (Habilitado no CREA), OBS: Pela falta de engenheiro agrônomo na prefeitura é impune que o responsável técnico tenha esta formação para se responsabilizar por eventuais projetos que requerem a responsabilidade técnica desta formação - ex. projetos relativos a situação ambiental, rede de drenagem de estradas rurais, urbanização urbana). Quando a empresa vencedora for convocada para executar os serviços, deverá elaborar um orçamento detalhando o valor e a quantidade de horas/tempo necessárias para tal serviço. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e (03) Geodésico KTK. A licitante vencedora e responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados. A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços solicitados em um prazo máximo de 14 horas a contar da solicitação dos mesmos, nos casos de terraplenagem deverá disponibilizar um profissional e equipamento para acompanhar a execução da obra, evitando desperdício de horas/máquinas, nos casos de locação de lotes urbanos e rurais deve acompanhar mapa e memorial descritivos com ART. DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Direção Orçamentária - 11.001 - Departamento de Viagem e Serviços Urbanos - 11.002 - Direção de Serviços Urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos serviços urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fone (01000). DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Maripólis - Contratante

Mario Eduardo Lopes Paulck
Prefeito Municipal.
30 de MAIO de 2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vidua, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h30min do dia 01 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 073/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R\$ 167.750,50 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vidua, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pncs.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vidua, 12 de junho de 2014.
Adenor Antônio Azilero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2014 - Pregão Presencial nº 56/2014 - Contratante: Município de Coronel Vidua. Contratada: LLIARDINO VILSON PRUENÇIO, inscrita no CNPJ sob nº 11.552.407/0001-53. Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de proteção de fontes. Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vidua, 12 de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 11 de junho de 2014.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997 e,

Considerando que a Copa do Mundo 2014 será realizada no Brasil, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo um evento esportivo de repercussão mundial e,

Considerando que nos horários de jogos da seleção brasileira de futebol, as atividades do País ficam praticamente paralisadas pelo interesse da grande maioria da população e,

Considerando a necessidade de organizar o atendimento nos Departamentos municipais nos dias do referido evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, excepcionalmente, na abertura da Copa do Mundo e nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente dos Departamentos Municipais, da seguinte forma:

- I - Abertura da Copa do Mundo o expediente será das 08:00 às 14:00.
- II - jogos às 16h, o expediente da manhã será normal, no período da tarde das 13:00 às 15:45.
- III - jogos às 17:00, o expediente da manhã será normal, no período da tarde das 13:00 às 16:45.

Art. 2º - Em casos de urgência e emergência na área de saúde serão atendidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Gabiete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014
Processo licitatório nº 102/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2014, processo licitatório nº 102/2014 - RATIO FICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABH Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012; Resolução/CF/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; CREDENCIADOS: Rosimari Ferreira Santos - CPF nº 016.278.349-31, valor total estimado de R\$ 16.535,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Sandro Murolo da Silva - CPF nº 911.074.239-33, valor total estimado de R\$ 13.851,70 (treze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Valdir Xavier de Araujo - CPF nº 372.917.509-20, valor total estimado de R\$ 11.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e Zeferino Zamarchi - CPF nº 627.805.499-04, valor total estimado de R\$ 18.407,30 (dezoito mil e novecentos e sete reais e osetenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 65.134,50 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com início em 12 de junho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014. Publique-se. Coronel Vidua, 12 de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0618

Página 14 / 037

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 048, de 11 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "f" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.459/97 de 19/12/1997 e, Considerando que a Copa do Mundo 2014 será realizada no Brasil, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo um evento esportivo de repercussão mundial e, Considerando que nos horários de jogos da seleção brasileira de futebol, as atividades do País ficam praticamente paralisadas pelo interesse da grande maioria da população e, Considerando a necessidade de organizar o atendimento nos Departamentos municipais nos dias do referido evento,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, excepcionalmente, na abertura da Copa do Mundo e nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente dos Departamentos Municipais, da seguinte forma:

I – Abertura da Copa do Mundo o expediente será das 08:00 às 14:00.

II – Jogos às 16h, o expediente da manhã será normal, no período da tarde das 13:00 às 15:45.

III – Jogos às 17:00, o expediente da manhã será normal, no período da tarde das 13:00 às 16:45.

Art. 2º – Os casos de urgência e emergência na área de saúde serão atendidos na Unidade Pronto Atendimento – UPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09h00min do dia 01 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 073/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor máximo estimado é de R\$ 167.750,50 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 12 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2014

Processo licitatório nº 102/2014

despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 10/2014, processo licitatório nº 102/2014 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Rosimari Ferreira Santos – CPF nº 016.278.349-31, valor total estimado de R\$ 16.535,00 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e cinco reais); Sandro Murilo da Silva – CPF nº 911.074.239-53, valor total estimado de R\$ 15.851,70 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Valdir Xavier de Araujo – CPF nº 372.917.509-20, valor total estimado de R\$ 13.840,00 (treze mil e oitocentos e quarenta reais) e Zeferino Zamarchi – CPF nº 627.805.499-04, valor total estimado de R\$ 18.907,80 (dezoito mil e novecentos e sete reais e oitenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 65.134,50 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), com início em 12 de junho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Publique-se. Coronel Vívda, 12 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 112/2014 – Pregão Presencial nº 65/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27. Objeto: cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vívda e do Corpo de Bombeiros de Coronel Vívda. Valor total R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 06 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 113/2014 – Pregão Presencial nº 65/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CONISIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.452/0001-27. Objeto: cobertura de seguros para veículos do Município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 06 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2014 – Pregão Presencial nº 56/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LIBARDINO VILSON PRUENCIO, inscrita no CNPJ sob nº 11.552.807/0001-53. Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de proteção de fontes. Valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 12 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 069/2014 de 12/06/2014

CONCURSO PÚBLICO – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 010 de 23/03/2012 (aprovação/homologação) e nº. 030 de 30/05/2012 (retificação ordem classificação OMR) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012, conforme Decreto nº. 5.387 de 14/01/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 15/01/2014 e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 5.184 de 14/03/2013 que estabeleceu segunda alteração na redação dada ao art. 1º do Decreto nº. 4.852 de 21/06/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, seguidos da 3ª alteração conforme Decreto nº. 5.237 de 09/05/2013; da 4ª alteração conforme Decreto nº. 5.272 de 01/07/2013, da 5ª alteração, conforme Decreto nº. 5.412 de 06/02/2014 e da 6ª alteração, conforme Decreto nº. 5.547 de 03/06/2014 e,

Considerando que as alterações se deram em razão de o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR, promover 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa nº. 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, para atender necessidade premente na prestação de serviços à população, no que tange à educação, saúde, salubridade pública e de manutenção do sistema viário rural, assim como, colocar em funcionamento programas sociais de extrema relevância para a população local, conforme Termos Aditivos anexos aos Ofícios nº. 18/2013 de 12/03/2013, nº. 46/2013 de 08/05/2013, nº. 64/2013 de 25/06/2013, nº. 25/2014 de 05/02/2014 e nº. 116/2014 de 29/05/2014 e,

Considerando que o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR, ressalvou, no 6º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa nº. 03/2012, a nomeação, em substituição à profissional de psicologia exonerada, de candidata aprovada no certame público 001/2012, para atender necessidade de o Município manter em regular funcionamento o Núcleo de Assistência Social à Saúde da Família – NASF, programa de saúde que visa instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementariedade do trabalho das equipes do programa Estratégia Saúde da Família, conforme Termo Aditivo anexo ao Ofício nº. 116/2014 de 29/05/2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Psicólogo, conforme abaixo:

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
	4ª	TALITA RIBEIRO	360	SEMSP – Departamento de Saúde – Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública no Núcleo de Assistência Social à Saúde da Família – NASF, no horário estabelecido pela Direção do Departamento de Saúde.

II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 16 (dezesseis) de junho de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, Anexo I deste.

3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contra-indique ao